



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.970, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 740.224,99 (setecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado à construção de ponte mista rural na Estrada Municipal DCR 244 - Km. 1,3 (sobre o Córrego das Palmeiras) Antigo Matadouro, que será classificado da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**154510004.1.151 - PONTE MISTA RURAL NO CORREGO DAS PALMEIRAS
ANTIGO MATADOURO - DCR 244**

FONTE DE RECURSOS: 01.110 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 740.224,99



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

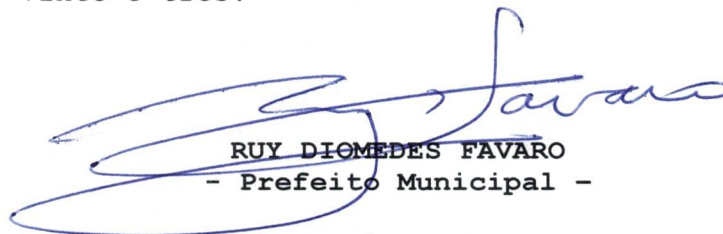
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022.

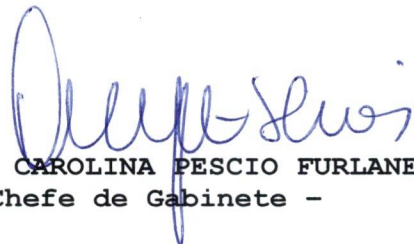
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -